



CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 576

RESOLUÇÃO N.º 07/2019

de 02.05.2019

Página N.º 1

Data: 02/05/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares a Servidores Públicos Municipais.

Visto.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando os requerimentos protocolados sob o nº 227/2019 (Miguel Pinheiro Anziliero) e 228/2019 (Lusia Marinotti Fernandes da Costa), em 25/04/2019; nº 232/2019, em 29/04/2019 (Dr. Antonio Darienso Martins) e nº 237/2019, em 30/04/2019 (Adriana Quina de Souza), **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares ao servidor público municipal, Sr. Miguel Pinheiro Anziliero - Assessor Legislativo - período aquisitivo de 10/03/2017 a 10/03/2018 - para serem gozados de **10/07/2019 à 19/07/2019**;

Parágrafo único – Os 10 (dez) dias restantes, devidos ao servidor Miguel Pinheiro Anziliero, serão concedidos em data oportuna;

Art. 2º. Conceder 10 (dez) dias das férias (em haver) à servidora pública municipal, Sra. Lusia Marinotti Fernandes da Costa - Auxiliar de Serviços Gerais - referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 01/08/2018 - para serem gozados de **10/07/2019 à 19/07/2019**, em conformidade com a Resolução nº 32/2018;

Art. 3º. Conceder 20 (vinte) dias das férias regulamentares ao servidor público municipal, Dr. Antonio Darienso Martins - Advogado - período aquisitivo de 10/03/2017 a 10/03/2018 - para serem gozadas de **01/07/2019 à 20/07/2019**;

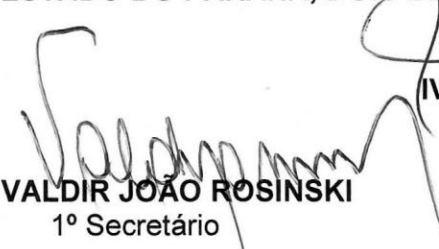
Art. 4º. Conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares à servidora pública municipal, Sra. Adriana Quina de Souza - Tesoureira - referente ao período aquisitivo de 23/05/2018 a 23/05/2019 -, para serem gozadas de **10/06/2019 à 19/06/2019**;

Parágrafo único – Os 20 (vinte) dias restantes, devidos a servidora Adriana Quina de Souza, serão concedidos em data oportuna;

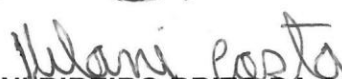
Art. 5º. Fica autorizada a indenização de 10 (dez) dias, na forma da Lei Municipal nº 1.091/1993, para os servidores mencionados nos artigos 1º e 3º;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, DOIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


VALDIR JOÃO ROSINSKI
1º Secretário


IVÃ DUARTE AUGUSTO
Presidente


VELANI RIBEIRO BRITO DA COSTA
2º Secretária

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo